



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref_itanhaem



governomunicipaldeitanhaem



governomunicipal



prefeituradeitanhaem

BOLETIM OFICIAL

23 A 28 DE MARÇO DE 2022

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 19 | Nº 734



CONHEÇA
ITANHAÉM

SEGURANÇA

- Estão sendo instaladas câmeras inteligentes na rodovia nos limites com os municípios de Mongaguá e Peruíbe

INSTALAÇÃO DE 1.068 NOVAS

CÂMERAS DE SEGURANÇA



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriquetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rogério Ferreira Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino Alves

FAZENDA
Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE
Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL
Rodrigo Dias de Oliveira

HABITAÇÃO
Rafael Indalencio

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES DO TRABALHO
Eliseu Braga Chagas

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

SAÚDE
Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira
Presidente
Fabio dos Santos Pereira
Vice-Presidente
Fernando da Silva Xavier de Miranda
1º Secretário
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
2º Secretário

Arlindo dos Santos Martins
Carlos Henrique Silvestre Garzon
Edinaldo dos Santos Barros
José Roberto Pereira do Nascimento
Rutinaldo da Silva Bastos
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem

www.twitter.com/pref_itanhaem

www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem

www.instagram.com/prefeituradeitanhaem

www.youtube.com/governomunicipal

OPORTUNIDADE • Os interessados devem comparecer no Espaço do Empreendedor, na Rua dos Fundadores, 565, Belas Artes, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas. É válido lembrar, que as vagas expostas, na tabela abaixo, podem sofrer alterações conforme o preenchimento das mesmas

PAT DE ESTÁ COM 183 VAGAS DE EMPREGO

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) é uma rede de atendimento do Governo do Estado de São Paulo, que concentra serviços gratuitos à população sendo centro de referência das políticas públicas de geração de emprego e renda. A gestão em Itanhaém é realizada por meio da Secretaria de Relações do Trabalho.

O PAT fornece informações e orientações ao trabalhador e auxilia os empregadores na busca de recursos humanos, promovendo o encontro de quem procura emprego e quem tem uma vaga. No local, ainda são realizados serviços de inscrição para o seguro-desemprego. Os interessados pelas vagas devem se cadastrar pessoalmente no PAT ou no Portal do Emprego Brasil, do Ministério do Trabalho, neste link.

Para ter acesso aos serviços do PAT, é necessário comparecer ao local munido do RG, CPF e Carteira de Trabalho. Em Itanhaém, o PAT funciona no Espaço do Empreendedor, na Rua dos Fundadores, 565, Belas Artes, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas. É válido lembrar, que as vagas divulgadas na tabela abaixo, podem sofrer alterações conforme o preenchimento das mesmas. Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (13) 3421-1807.

VAGAS DE EMPREGO

PAT
Posto de Atendimento ao Trabalhador

VERIFIQUE AS VAGAS DISPONÍVEIS ACESSE O LINK:
www2.itanhaem.sp.gov.br/pat-de-itanhaem-possui-vagas-de-emprego/

EFICIÊNCIA • Programa Parcerias Municipais celebra melhoria da qualidade de vida em Saúde, Educação, Segurança e Desenvolvimento Socioeconômico

ITANHAÉM É PREMIADA PELO ESTADO POR AÇÕES INOVADORAS NA GESTÃO MUNICIPAL



OS RESULTADOS APRESENTADOS PELO CASE, DESENVOLVIDO NO BAIRRO GUAPURÁ, FORAM:

- **EIXO EDUCAÇÃO**

ampliação de 87 vagas nas duas unidades escolares em creche para 2022;

- **EIXO SAÚDE:**

1.189 pessoas pesadas, 112 vacinadas e 504 declarações de quitação vacinal para crianças;

- **EIXO RELAÇÕES DO TRABALHO:** 50 atendimentos para desempregados;

- **EIXO TRÂNSITO:** 186 adolescentes dos apartamentos entrevistados, porém o alcance é muito maior. O concurso foi criado em 2021 para premiar iniciativas elaboradas e realizadas que apresentaram resultados significativos na superação dos desafios do programa. Em sua segunda edição, a iniciativa conta com 621 municípios trabalhando em conjunto com o Governo paulista para alavancar a qualidade de vida do cidadão. Foram cadastradas 191 ações inovadoras. Os vencedores foram escolhidos com base nos resultados, replicabilidade e o caráter inovador.

A cidade de Itanhaém recebeu mais um Prêmio Boas Práticas, criado pelo Governo de SP por meio do programa Parcerias Municipais. Desta vez, na categoria Multidesafios com o case “Gestão Colaborativa para Melhoria do Serviço Público”, que teve a participação das secretárias de Educação, Saúde e Relações do Trabalho. A solenidade aconteceu no Palácio dos Bandeirantes, com a presença do governador João Doria. O prefeito Tiago Cervantes esteve presente e recebeu a premiação.

“É mais um prêmio em reconhecimento ao competente trabalho das nossas equipes, que com muito esforço e comprometimento, buscam a cada dia tornar os serviços públicos mais

eficientes”, comemorou o prefeito.

O município alcançou a primeira colocação na categoria Multidesafios por atender aos desafios propostos pelo programa Parcerias Municipais, que visam ampliar o acesso à creche; universalizar o acesso à pré-escola; alavancar a qualidade do Ensino Fundamental I; reduzir as taxas de Mortalidade Infantil e Materna; reduzir os óbitos prematuros por Doenças Crônicas Não Transmissíveis; promover ambientes menos suscetíveis a roubos; fortalecer as redes de combate à violência sexual; e mitigar os impactos da pandemia na pobreza e na geração de emprego e renda.



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE INICIA EM ITANHAÉM



INFLUENZA

• A imunização atenderá inicialmente idosos com 80 anos ou mais, que poderão ser vacinados simultaneamente com a 4ª dose da vacina contra a covid-19. Acompanhe abaixo o cronograma completo

O Governo do Estado de São Paulo antecipou a vacinação contra a Influenza (gripe). Desta forma Itanhaém inicia a vacinação dos idosos com 80 anos ou mais contra a gripe, a imunização poderá ser realizada simultaneamente com a 4ª dose da vacina contra o covid-19, sem contraindicações.

A imunização acontece no Posto Volante de Vacinação (Secretaria de Turismo), na Rua Aécio Menucci, 281, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16 horas.

A vacina do Butantan contra a influenza é trivalente e 100% nacional, composta pelos vírus H1N1, a cepa B e o H3N2, do subtipo Darwin, que causou surtos localizados no final do ano passado.

A expectativa da campanha é vacinar 90% do público-alvo de mais de 16,6 milhões de pessoas, entre idosos, profissionais de saúde, professores, crianças, entre outros. O calendário é dividido por etapas, com prioridade para os idosos acima de 80 anos de idade.

CONFIRA ABAIXO O CALENDÁRIO COMPLETO:

- 27 de março: Idosos acima dos 80 anos;
- 4 de abril: Idosos acima de 60 anos e trabalhadores da saúde;
- 2 de maio: Crianças acima de 6 meses a menores de 5 anos de idade; gestantes e puérperas;
- 9 de maio: Indígenas, professores, pessoas com deficiência e pessoas com comorbidades;
- 16 de maio: forças de segurança e salvamento, forças armadas, funcionários do sistema prisional, caminhoneiros, trabalhadores do transporte coletivo rodoviário de passageiros urbanos e de longo curso, trabalhadores portuários e população privada de liberdade e adolescentes e jovens sob medida socioeducativa.

SEGURANÇA • Estão sendo instaladas câmeras inteligentes na rodovia nos limites com os municípios de Mongaguá e Peruíbe

ITANHAÉM AVANÇA NA INSTALAÇÃO DE 1.068 NOVAS CÂMERAS DE SEGURANÇA



A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Trânsito e Segurança, iniciou a instalação de 300 novas câmeras de monitoramento que vigiarão ruas em diversos bairros. Do total, 20 equipamentos serão do modelo 'dome' com rotação de 360 graus.

A iniciativa visa ampliar o monitoramento e a fiscalização da circulação de pessoas e veículos em pontos estratégicos. A tecnologia 'dome' permite vigiar áreas mais amplas e de grande fluxo, traduzindo em maior segurança para moradores e turistas.

A Administração Municipal também iniciou a instalação de sete câmeras na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, nos limites com os municípios de Mongaguá e Peruíbe. Os equipamentos

são do modelo OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) que permitem a leitura de placas, facilitando a detecção de veículos envolvidos em roubos, furtos e sequestros.

Outras 761 câmeras estão sendo instaladas em prédios públicos. No total, a Administração Municipal está implantando 1068 novos equipamentos.

De acordo com o prefeito Tiago Cervantes, a ampliação e modernização do sistema de monitoramento trarão resultados mais efetivos para o trabalho da Guarda Civil Municipal e das forças policiais. "É um investimento significativo em segurança pública para garantir mais proteção e bem-estar aos moradores e turistas", disse.



LEIS

LEI Nº 4.558, DE 23 DE MARÇO DE 2022

“Proíbe a circulação de veículos de tração animal destinado ao transporte de carga em vias públicas do Município de Itanhaém, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a circulação de veículos de tração animal destinado ao transporte de carga em vias públicas do Município de Itanhaém, em qualquer situação.

Art. 2º - Na hipótese de descumprimento do disposto no art. 1º desta lei, o agente de trânsito deverá observar o seguinte procedimento:

I - reter o veículo de tração e o animal em local seguro que não prejudique a fluidez e segurança do trânsito em geral, requerendo força policial, se necessário;

II - acionar o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para remoção do animal;

III - remover o veículo de tração animal e eventual carga para depósito, sob a responsabilidade da Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal;

IV - lavar os Termos de Recolhimento referentes ao veículo, ao animal e a eventual carga, conforme modelo a ser definido pela Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal.

Art. 3º - O veículo de tração removido e eventual carga poderão ser resgatados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia subsequente ao da remoção, mediante requerimento a ser protocolado na Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento de identidade do proprietário do veículo;

II - documento de arrecadação municipal comprovando o pagamento dos preços públicos de remoção e estada.

Parágrafo único - A autoridade responsável pelo depósito de destino do veículo poderá exigir nota fiscal da carga.

Art. 4º - O veículo de tração animal e eventual carga não resgatados no prazo estipulado no “caput” do art. 3º desta lei poderão ser doados ou leiloados pela autoridade responsável pelo depósito onde se encontrem apreendidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - O animal recolhido poderá ser resgatado pelo respectivo proprietário no prazo de 3 (três) dias úteis, incluído o dia de recolhimento, desde que atendidas as exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 4.188, de 16 de outubro de 2017.

Art. 6º - Expirado o prazo para resgate do animal de que trata o art. 5º, os animais não resgatados por seus proprietários poderão ter as destinações previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 4.188, de 16 de outubro de 2017.

Art. 7º - O art. 13 da Lei nº 4.188, de 16 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13 -

II - doação para associações civis, sem fins lucrativos, que tenham por finalidade estatutária a proteção aos animais, mediante prévia indicação de depositário fiel pela donatária;

Parágrafo único - Para a efetivação da doação prevista no inciso II deste artigo, deverá o depositário apresentar documentação comprobatória da destinação do animal para propriedade rural.” (NR)

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de março de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 379/2022.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 23 de março de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 23 DE MARÇO DE 2022

“Altera a Lei Complementar nº 194, de 2 de julho de 2018, que dispõe sobre a reorganização da Guarda Municipal de Itanhaém e de seu Quadro de Pessoal, para criar a Inspetoria de Defesa Ambiental, e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 194, de 2 de julho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “d”:

“Art. 5º -

.....

II -

d) Inspetoria de Defesa Ambiental.” (NR)

Art. 2º - O Capítulo V da Lei Complementar nº 194, de 2 de julho de 2018, passa a vigorar acrescido da Seção IV, constituída pelos arts. 8º-A e 8º-B, com a seguinte redação:

“Seção IV

Da Inspetoria de Defesa Ambiental

Art. 8º-A - Compete à Inspetoria de Defesa Ambiental:

I - proteger e fiscalizar, preventiva, permanente e comunitariamente, as áreas de interesse ambiental do Município de Itanhaém, visando prevenir e reprimir ações predatórias ao meio ambiente, bem como as invasões e ocupações irregulares, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de fiscalização ambiental;

II - participar, de forma articulada e integrada, das ações decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa desenvolvidas pelas Secretarias de Obras e Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Meio Ambiente e Serviços e Urbanização, visando combater as invasões, ocupações e o uso irregular de áreas públicas e privadas, os danos ambientais e os parcelamentos clandestinos e irregulares do solo urbano, bem como promover a desocupação e demolição das obras e edificações irregulares erigidas;

III - promover, de forma integrada com a autoridade ambiental municipal e demais órgãos responsáveis, atividades de fiscalização do transporte e descarte irregular de resíduos em áreas ambientais;

IV - promover o resgate de animais silvestres vitimados, de forma integrada com os demais órgãos de fiscalização e manejo;

V - participar das ações da Municipalidade voltadas às atividades de educação ambiental, em conjunto com outros órgãos públicos ou organizações da sociedade civil;

VI - apoiar as atividades de defesa civil, inclusive nas ações de identificação de áreas de risco, na transferência de pessoas e famílias e no atendimento em situação de emergência.

Art. 8º-B - Sem prejuízo da formação curricular padrão da Guarda Civil Municipal, os integrantes da Inspetoria de Defesa Ambiental deverão ser submetidos a treinamento especializado na área ambiental, quando for o caso.”

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de março de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 14.742/2021.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 23 de março de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

DECRETO

DECRETO Nº 4.266, DE 23 DE MARÇO DE 2022

“Altera o Decreto nº 4.048, de 16 de fevereiro de 2021, que nomeia, para o biênio 2021/2023, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei nº 2.352, de 4 de março de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.048, de 16 de fevereiro de 2021, alterada pelo Decreto nº 4.103, de 12 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º -

I - representantes do Poder Público:

a) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

titular: Adriana Patrícia Freitas Arcos

suplente: Wagner Oliveira Lima;

.....” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de março de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 23 de março de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 11/04/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 12/04/2022 e 13/04/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 10/05/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CINTIA MOREIRA DE PAULA	05
RENATA DA SILVA DOMINGOS	06
MICHELE REGINA TRESSINO	07
CRISTIANE LOPES DA SILVA	08
MARCIA APARECIDA RODRIGUES	09
CINDY FERNANDES CRUZ	10
PATRICIA APARECIDA SANCHES JANOTI	11
HELLEN CRISTINA RAMOS NANTES DOS SANTOS	12
RAIMUNDA VANESSA OLIVEIRA DE APARICIO	13
ANA CAROLINE RIBEIRO BISPO	14
NÁTALI GOMES RAMOS	15
GUACYRA ROSSETO DIAS	16
RAIANY DA SILVA CARVALHO	17

NOME	CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL
TALITA APARECIDA DE ABREU COUTIN	01
VERA LUCIA EVANGELISTA	02

Itanhaém, 28 de Março do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 11/04/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 12/04/2022 e 13/04/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 10/05/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as

exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO II - ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADÃO JOSÉ DE SOUZA	03
LUCIENE SACONE	04
DANILO CHRISTIANO MADEIRA ZURDO	05
BRENDA PEZZUOL DE BARGAS	06
OZIEL DA SILVA SOUZA	07
ANDRE LUIS PESSOA	08
OLIDAN POCIUS SIMÕES	09
BARBARA FIGUEREDO RIBEIRO	10
LIDIA MARIANA AMORIM DE SOUSA	11

NOME	CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL
ROSEMEIRE DUTRA DOS SANTOS	01

Itanhaém, 28 de Março do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 11/04/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 12/04/2022 e 13/04/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 10/05/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO II - ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JONAS TAVARES DE SOUZA	03
MARCOS VAZ	04
ANA NERY PEREIRA DA SILVA E MEDEIROS	05
MELQUISEDEC HERGERSHEIMER	06
KARINE NUNES CORRÊA CARVALHO	07

Itanhaém, 28 de Março do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 11/04/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 12/04/2022 e 13/04/2022.



Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.

Elimine os criadouros. Faça a sua parte.



Mantenha a caixa d'água bem fechada



Encha os pratos de vasos de plantas com areia



Guarde pneus em locais cobertos



Mantenha a lixeira bem fechada e descarte o lixo corretamente



Remova folhas e objetos das calhas



#CombataOMosquito



PREFEITURA DE ITANHAÉM



Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 10/05/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA PATRICIA GONDIM DA CONCEIÇÃO	11
VIVIANE DE LUCENA BATISTA	12
REGINA CELY OLIVEIRA FRANÇA	13
PRISCILA GONCALVES DE SOUZA PINHEIRO COUTO	14

NOME	CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL
MÔNICA CRISTINA MESCYSZYN	03

Itanhaém, 28 de Março do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM,

Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 11/04/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 12/04/2022 e 13/04/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 10/05/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA RIBEIRO FERREIRA	26
MAYTE DORING	27
ALINE OLIVEIRA SANTIAGO	28
NÁTALI GOMES RAMOS	29
DANIELE DA CONCEIÇÃO SILVA ROGOVSKI	30
GUACYRA ROSSETO DIAS	31
ELENICE DE OLIVEIRA RAMOS	32
SUZI ELLEN LOPES BARROSO	33

Itanhaém, 28 de Março do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 11/04/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias

12/04/2022 e 13/04/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 10/05/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA DE AQUINO SILVA	05
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	06
RODRIGO VINICIUS LUNARDI	07
RAFAELLA TEIXEIRA DOS SANTOS ANTUNES	08
SIDNEIA SILVA SANTANA	09
WALDEMIR EDUARDO GALINDO	10
LUCAS MARÇOL	11
JULIANA BRUNA GUIMARÃES NARDI	12

Itanhaém, 28 de Março do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 11/04/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 12/04/2022 e 13/04/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 10/05/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAUREDSON LIMA SILVA	03

Itanhaém, 28 de Março do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 11/04/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 12/04/2021 e 13/04/2022.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 10/05/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as



TAMPINHA SOLIDÁRIA



Colete as Tampinhas



Leve ao Fundo Social

Fundo Social de SOLIDARIEDADE

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907

Os bichinhos ficam felizes



A tampinha vira:
ração
remédio
castração

SABE AQUELA TAMPINHA DA GARRAFA QUE VOCÊ IRIA JOGAR FORA?

Agora você pode doá-las para ajudar no bem-estar dos bichinhos de nossa cidade.



PREFEITURA DE ITANHAÉM



exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA CARLA DE CARVALHO	04
RORAIMA ALVES DA COSTA FILHO	05

Itanhaém, 28 de Março do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 48/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 11/04/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 10/05/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCINE ZANI BOSNICH ROSE	96
JANAINA ROCHA SIQUEIRA GOMES	97
VITORIA LUKACS ALCAIDE	98
KELLY PEREIRA DOS SANTOS CAMELO	99
CRISTIANE VENTURIM GIROLDO CENTURION	100

Itanhaém, 28 de Março do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 49/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 11/04/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 10/05/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IGOR MAGALHAES MOREIRA	16

Itanhaém, 28 de Março do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 50/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 11/04/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 10/05/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE HISTÓRIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO BOVO PERES	10
GABRIEL CARLOS DE SOUZA SANTOS	11

Itanhaém, 28 de Março do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 51/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 11/04/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 10/05/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HUGO DIGMAYER MODO DA ROSA	25
ANDRE SCATENA RAPOSO	26

Itanhaém, 28 de Março do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 52/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 11/04/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 10/05/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MERCIA DOS SANTOS	25
MARCUS FELIPE CARONI REIS	26
DAIANE ELOISA ORTENEY	27
KARIN DIAZ GONZALEZ	28
SANDRA CARVALHO ROSSINI	29
BRENA CARLA MARTINS DOS SANTOS NAGAO	30
CAROLINE SANTOS COSTA	31
GUILHERME SANTOS DA SILVA	32

Itanhaém, 28 de Março do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

PROTEJA A
infância

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA
190
DISQUE
100

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE ITANHAÉM
pjitanhaem@mpsp.mp.br

CONSELHO TUTELAR
DE ITANHAÉM
13 3426.3500

MPSP.mp.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 53/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 11/04/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 10/05/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA AZIMONTE	09
JEFFERSON MERCADANTE	10

Itanhaém, 28 de Março do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATOS DECISÓRIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG
01	FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA	34.156.954-9

Itanhaém, 25 de Março de 2022.

Daniela Horvath Mucci

Eliane Menezes Santos

Luci Cristina Baena Fernandes Shariff

Maria Berenice Azevedo de Oliveira

PROCESSO Nº 17358/2021

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Assunto: Edital de Chamamento Público SECE - DEPARTAMENTO DE ESPORTES nº 1/2022 para a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termos de Colaboração que tenham objeto a implantação de núcleos para o desenvolvimento de atividades esportivas de caráter socioeducativo para crianças e adolescentes em idade escolar.

A Comissão de Seleção de Chamamento Público nº 1/2022, designada pela Portaria D.A. n.º 15/2021, em cumprimento ao item 7.8.1 do edital do certame, e tendo em vista o transcurso do prazo sem interposição de recurso quanto a divulgação do Resultado Preliminar, torna público o Resultado Definitivo do processo de seleção, conforme a tabela abaixo:

BASQUETE - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação de Basquete de Itanhaém	46,00

BREAKING - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação de Dança Itanhaém	36,00

BOXE - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém	42,66

CAPOEIRA - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 04 (QUATRO) NÚCLEOS		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação Desportiva Artsul Capoeira	32,66
2º	Grêmio Esportivo Savoy	23,00

CANOAEM - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação União Caiçara	49,66

FUTEBOL DE CAMPO - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: REGIÃO I - 05 (CINCO) NÚCLEOS		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Guarapiranga	46,66
2º	Associação Desportiva Juventude da Água	46,66
3º	Jacnay Atlético Clube	46,00
4º	Associação Desportiva Vila Nova	45,33
5º	Associação Esportiva Pequenos Craques de Itanhaém	42,00
6º	Associação Esportiva, Cultural, Educacional e Assistencial Cidadão Melhor	40,00

FUTEBOL DE CAMPO - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: REGIÃO II - 03 (TRÊS) NÚCLEOS		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação Esportiva, Cultural, Educacional e Assistencial Esporte Clube Cruzeiro de Itanhaém	48,00
2º	Esporte Clube Garotos Nova Geração	26,00
3º	Grêmio Esportivo Savoy	20,00

FUTEBOL DE CAMPO - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: REGIÃO III - 02 (DOIS) NÚCLEOS		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação Esportiva São José	46,66
2º	Esporte Clube XV do Suarão	33,00

FUTSAL - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 06 (SEIS) NÚCLEOS		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação Esportiva, Cultural, Educacional e Assistencial Esporte Clube Cruzeiro de Itanhaém	47,66
2º	Associação Desportiva Juventude da Água	46,33
3º	Associação Esportiva São José	46,00
4º	Jacnay Atlético Clube	45,66
5º	Associação Esportiva, Cultural, Educacional e Assistencial Cidadão Melhor	42,33
6º	Associação Esportiva Pequenos Craques de Itanhaém	42,00
7º	Esporte Clube XV do Suarão	32,33

GINÁSTICA RÍTMICA - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação Desportiva Vila Nova	43,33

JIU JITSU - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 04 (QUATRO) NÚCLEOS		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação Amigos do Balneário Gaivota e Adjacências	46,66
2º	Esporte Clube Anchieta	46,66
3º	Projeto Resgate	46,66



**ESTÁ COM
DÉBITO EM ABERTO
NA PREFEITURA?
RESOLVA POR E-MAIL
E TELEFONE**



Atendimento pelo telefone
13 3421-1600
Ramais 1606/1653/1394



O cidadão deve entrar em contato com a Prefeitura pelo telefone



Atendimento por e-mail
dividaativa@itanhaem.sp.gov.br



O prazo de resposta é de até cinco dias úteis, podendo ser estendido, conforme o caso.



E mais: Site da Prefeitura
www.itanhaem.sp.gov.br



Acesse a aba de 'Serviços On-Line', clique no ícone 'Dívida Ativa' e em 'Débitos Pendentes'.



4º	Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Guarapiranga	45,00
5º	Associação Desportiva Artsul Capoeira	34,00
6º	Associação Instituto Believe	19,00

JUDÔ - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 02 (DOIS) NÚCLEOS		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação de Judô Cho-do-Kan de Itanhaém	41,33
2º	Associação de Dança Itanhaém	36,00

HANDEBOL - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação Amigos do Balneário Gaivota e Adjacências	46,33

KARATÊ - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação Kodokan Karatê-Do Shorin Ryu de Itanhaém	44,66

LUTA OLÍMPICA - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Esporte Clube Anchieta	41,33

MUAY THAI - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação de Judô Cho-do-Kan de Itanhaém	41,33

REMO - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação União Caiçara	49,66

PARADESPORTO - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação Esportiva, Recreativa, Social, Cultural e Educacional Esportes Radicais de Itanhaém	46,66

RECREAÇÃO E LAZER - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação Comunitária, Esportiva, Educacional e Assistencial Crescer e Viver com Itanhaém	39,00

RUGBY - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação Athenas de Itanhaém	50,00

SKATE - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação Instituto Believe	38,33

SURF - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém	43,00
2º	Associação Esportiva, Recreativa, Social, Cultural e Educacional Esportes Radicais de Itanhaém	40,33

TAEKWONDO - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação Comunitária, Esportiva, Educacional e Assistencial Crescer e Viver com Itanhaém	39,00

VOLEIBOL - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação de Voleibol do Litoral Sul	52,00

VOLEI DE PRAIA - ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: MUNICIPAL - 01 (UM) NÚCLEO		
COL.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA
1º	Associação de Voleibol do Litoral Sul	52,00

Itanhaém, 28 de março de 2022.
Comissão de Seleção

Processo nº 17358/2021

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Assunto: Edital de Chamamento Público SECE - DEPARTAMENTO DE ESPORTES nº 1/2022 para a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termos de Colaboração que tenham objeto a implantação de núcleos para o desenvolvimento de atividades esportivas de caráter socioeducativo para crianças e adolescentes em idade escolar.

À vista do Resultado Definitivo da Seleção constante do Edital de Chamamento Público SECE - DEPARTAMENTO DE ESPORTES nº 1/2022, HOMOLOGO o Resultado do Chamamento Público e autorizo a convocação das Organizações da Sociedade Civil selecionadas, para, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da convocação, comprovar o cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais, conforme previsto no item 8.2.1 do Edital.

Itanhaém, 28 de Março de 2022.

MÁRCIA GALDINO ALVES

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14394/2021

Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 853 de 27 de outubro de 2021.

Interessado: Construtora Goiano Eireli.

Localização: Rua Guarani, Quadra 20, Lote 14 - Estância Balneária Tupy.

Infração: Descarte irregular de Resíduos da Construção Civil, classes A e B no passeio público.

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º item e VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1.075,90.

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA

Secretário de Serviços e Urbanização

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.579/2021

Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 871 de 02 de dezembro de 2021.

Interessado: ENAP - Gestão de Bens e Participação Ltda.

Localização: Travessa Alberto Duarte Ferreira, 49 - Sub Div Q 46 Centro F Prad

Infração: Descarte irregular de Resíduos Verdes no passeio público.

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º itens III e VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1855,00.

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA

Secretário de Serviços e Urbanização

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712/2022

Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 894 de 10 de fevereiro de 2022.

Interessado: Maria Francisca Mata Del Rio de Rodrigues.

Localização: Rua dos Fundadores, 1470 - Praia do Sonho.

Infração: Descarte irregular de Resíduos da Construção Civil no passeio público.

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º item VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 936,10.

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA

Secretário de Serviços e Urbanização

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2719/2022

Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 895 de 14 de fevereiro de 2022.

Interessado: Geraldo Aniceto Vaz Filho.

Localização: Rua Honduras, 209 - Jardim São Fernando.

Infração: Descarte irregular de Resíduos Verdes na via e passeio público.

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º item e VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1.180,30.

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA

Secretário de Serviços e Urbanização

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 180/2022.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de seguro total para o veículo oficial.

Favorecido: SEGURO SURA S. A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27, valor : R\$ 1.028,94 (um mil, vinte e oito reais e noventa e quatro centavos). Fundamento legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Ratificado por Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 22/03/2022.

Prazo para pagamentos de débitos é prorrogado para 14 de abril

REGULARIZE E
COLOQUE SEUS
TRIBUTOS EM DIA

REFEIS
2021

NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS



DESCONTOS DE

100 %
EM ATÉ
12x
SOBRE JUROS E MULTAS

70 %
EM ATÉ
24x
SOBRE JUROS E MULTAS

ATENDIMENTO

| SOMENTE PRESENCIAL
AV. WASHINGTON LUIZ, 75
CENTRO

SENHAS LIMITADAS POR DIA